

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA N°. 09/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006;

RESOLVE:

Artº. 1º- PRORROGAR, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
254/2020	DÉBORA VIANA DA SILVA SOUZA	4623474	13/01/2020 A 07/03/2020
436/2020	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	4623478	07/01/2020 A 06/02/2020
14.088/2019	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	4625468	18/12/2019 A 15/01/2020
61/2020	LILIA DE SOUZA MACHADO	4627080	03/12/2019 A 02/02/2020
17.295/2019	JULIANA RESENDE MONTEIRO	664	19/12/2019 A 18/02/2020
17.234/2019	MARISETE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	4624814	19/12/2019 A 18/02/2020
16.500/2019	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	4622397	04/12/2019 A 03/01/2020
383/2020	CÁTIA MACIEL DAMASCENO	4622690	30/12/2019 A 25/02/2020
840/2020	HELIO SANTOS DA SILVA	4000247	05/01/2020 A 04/03/2020
16.439/2019	GERALDO CARVALHO	1134	08/01/2020 A 07/02/2020

Art^o. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 5 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO **Presidente**